

ANEXO V – Requisitos das Cotas de Ações Afirmativas

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverão observar os seguintes requisitos, conforme o grupo ao qual pertencem:

1. Pessoas Quilombolas

- a) Deverão apresentar **declaração da comunidade quilombola** reconhecendo o(a) candidato(a) como pertencente ao grupo étnico-racial. Conforme a metodologia adotada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Pesquisas Geográficas e Estatísticas), nas pesquisas do censo populacional.
- b) A declaração deve ser assinada por **liderança reconhecida**, contendo:
 - I. Nome completo da liderança;
 - II. Número de documento oficial;
 - III. Função exercida na comunidade;
 - IV. Contato (telefone fixo ou celular).
- c) Também serão aceitas **declarações de organizações quilombolas** que atuem na defesa dos direitos desse grupo.

2. Pessoas Indígenas

- a) Deverão apresentar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)**, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
- b) Na ausência do RANI, poderão ser aceitos outros documentos comprobatórios, conforme regulamentação da IES, como:
- c) Declaração da comunidade indígena com a assinatura de 02 chefes e/ou administradores da aldeia pertencente;
- d) Certidão de nascimento com etnia registrada;

3. Pessoas Negras e Pardas

- a) Deverão apresentar **termo de autodeclaração étnico-racial**, conforme os critérios do IBGE.
- b) A autodeclaração será submetida à **banca de heteroidentificação**, composta por membros capacitados, conforme normativas das IES associadas.
- c) A banca poderá realizar a verificação por meio presencial ou videoconferência, conforme definido pela instituição.
- d) Em caso de indeferimento, será garantido o **direito a recurso**, nos termos do edital.
- e) Candidatos que se autodeclararem negros/pardos e que desejam concorrer à categoria específica “Negro, de baixa renda e egresso de escola pública” deverão, além da autodeclaração étnico-racial, comprovar sua condição socioeconômica e escolar mediante apresentação de documentação específica, conforme critérios definidos pela IES associada.

4. Pessoas com Deficiência

- a) Deverão apresentar, no ato da inscrição, **laudo médico** emitido nos últimos 12 meses, contendo:
 - I. Nome completo do(a) candidato(a);

II. Descrição da deficiência, com especificação do **código da Classificação Internacional de Doenças (CID)**;

III. Assinatura, carimbo e número do **CRM do(a) profissional responsável**.

b) O laudo deve atestar a **espécie, grau ou nível da deficiência**, e indicar, se for o caso, a necessidade de condições específicas para participação nas etapas do processo seletivo.

5. Pessoas Trans

a) Deverão apresentar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração preenchido e assinado pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros.

6. Outras populações em situação de vulnerabilidade social

a) Candidatos que se identifiquem como pertencentes a outras populações em situações de vulnerabilidade social – além das categorias já previstas neste edital – poderão apresentar documentação que comprove sua condição específica. Para fins de análise, serão consideradas situações reconhecidas por políticas públicas de assistência social, saúde, direitos humanos, educação ou demais políticas intersetoriais que caracterizem risco social, econômico e cultural.

b) A documentação comprobatória deverá ser emitida por órgão competente, instituição pública, entidade da sociedade civil ou serviço especializado reconhecido, contendo a descrição da situação, o vínculo do candidato, e, sempre que possível, referências legais ou normativas aplicáveis.

c) A Comissão de Seleção analisará, em caráter excepcional, a validade e relevância das informações apresentadas, podendo solicitar complementações ou indeferir o enquadramento, caso não se comprove adequadamente a condição de vulnerabilidade social.

7. Professores e Servidores Técnicos Administrativos

a) Deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de vínculo institucional atualizada (últimos seis meses), emitida pelos Recursos Humanos da Unidade de origem.

b) O candidato que não apresentar a comprovação de sua vinculação a IES associada, automaticamente disputará uma vaga de Ampla Concorrência.

8. Egresso de Escola Pública

a) Candidatos que comprovarem ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública de ensino e ter baixa renda, desde que exista vaga destinada a essa categoria na IES associada.

b) Comprovar, através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e/ou 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio (este documento deverá ser anexado ao Anexo XV, cabendo ao candidato **especificar e adequar sua autodeclaração aos termos “egresso de escola pública”**, conforme exigido nesta categoria).

9. Refugiados e Imigrantes Estrangeiros

a) O candidato deverá apresentar documento oficial emitido pelo Governo Brasileiro que comprove sua condição de refugiado, conforme previsto na Lei nº 9.474/1997. E apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) ou outro documento de identificação válido emitido por autoridade competente no Brasil.